**Anexo 7 –** TERMO DE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Eu, **INSIRA AQUI NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE DO MEI** portador do RG nº **INSIRA AQUI RG DO PROPONENTE OU DO REPRESENTANTE DO MEI**, C.P.F. OU CNPJ nº **INSIRA AQUI CPF DA PESSOA FÍSICA OU CNPJ NO CASO DE MEI,** proponente da proposta  **INSIRA AQUI O TITULO DA SUA PROPOSTA,**  residente no município de **INSIRA AQUI NOME DA CIDADE QUE MORA** venho declarar que:

1. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
2. Cumpro com as normas relativas às condições básicas descritas no Edital.
3. Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital 001/2021 FIAM, zelando pela observância das suas determinações;
4. Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
5. Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no presente edital.
6. O prazo para execução do projeto será de até 75 (setenta e cinco) dias, conforme cronograma estabelecido no item 25 deste Edital.
7. Devo manter a FIAM e a Procce/Ufopa atualizadas e com todas as informações de execução, sempre que solicitado, para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução, até o término da execução do projeto.
8. Tenho ciência que serei o responsável pela completa execução do projeto selecionado.
9. Autorizo a confecção de cópias do curta-metragem, à critério de conveniência e oportunidade da Procce/Ufopa, para os fins culturais e exclusivos de preservação histórica ou veiculações sem fins lucrativos.
10. Tenho ciência que entregarei à Procce 01 (uma) cópia digital do filme (PEN DRIVE OU COMPARTILHAMENTO VIA GOOGLE DRIVE), de boa qualidade para exibição em plataformas virtuais ou suportes tecnológicos físicos, com a duração mínima de 07 (sete) minutos e máxima de 26 (vinte e seis) minutos incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores.
11. Preciso seguir os padrões de aquivo, resolução, extensão e formato digital previsto no Edital.
12. O curta-metragem deve ter nos créditos iniciais de apresentação e em todo material de divulgação, o REGISTRO DO PATROCINADOR e outros possíveis apoios financeiros no decorrer da produção do curta-metragem será identificada somente como APOIO.
13. O contemplado ficará responsável pelas despesas relativas ao registro de roteiro no Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Biblioteca Nacional, bem como relativas aos DIREITOS AUTORAIS nos termos da Lei Federal 9.610/98, e demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto audiovisual a ser executado, eximindo-se a FIAM e a Ufopa de quaisquer responsabilidades.
14. Ao término da realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório final detalhado sobre a execução do projeto audiovisual, munido de fotos para fins de comprovação, links das transmissões realizadas e Termo de Autorização de Uso Gratuito de Obra Intelectual.
15. Aceito o compromisso de participar de pelo menos 01 (uma) ação cultural promovida pela UFOPA, virtual ou presencial, sendo comunicado com antecedência mínima de 30 dias, de forma GRATUITA e podendo ser convocado até dezembro de 2022.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do declarante digitalizada com fundo transparente conforme documento de identidade**